

**EXTRATO DECRETO Nº 01/2025 DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025**

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a **Contratação de show artístico do cantor Natanzinho Lima, objetivando abrilhantar a tradicional festividade da XXI Cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 11 de maio de 2025, na Arena Show, situada na Av. Perimetral, Vila Chico Maior, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, II.

CONSIDERANDO a comemoração da **Cavalgada da cidade de Angico** está solidificada no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local.

CONSIDERANDO que o que dispõe A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos II.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a comemoração da **Cavalgada da cidade de Angico** está solidificada no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-88ece2-170220251052301497**